



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1325/22

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 468/22

Relator: Deputado Leo Loureiro

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 874/2022, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE ALAGOAS, QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A matéria foi encaminhada a 2ª Comissão de constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Para a Mesa Diretora da Assembleia a proposta visa dar cumprimento ao preceito legal insculpido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, **não havendo óbices** quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão, o nosso parecer é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 874/2022**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de março de 2022.

PRESIDENTE

RELATOR